



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Câmara Municipal de Vereadores  
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Projeto de Lei Municipal nº 064/2026

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE**

Em

*29/06/2026*

*[Handwritten signature]*  
Presidente

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comercial Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços - ACIAPS e dá outras providências.*

**Volmar Telles do Amaral**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho-RS autorizado a firmar convênio com a Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37.

Art. 2º. Fica autorizado o poder Executivo a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços – ACIAPS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.131.898/0001-37, na forma de incentivo financeiro, uma vez que a Associação realizou a FEISAM 2026.

Art. 3º. O repasse do valor acima mencionado visa suprir as despesas excedentes ao Termo de Colaboração já realizado entre ACIAPS e o Município, e se justifica na necessidade do reforço da estrutura do evento, face ao mau tempo naqueles dias.

Art. 4º. A despesa do convênio será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 5º. O conveniado prestará contas da aplicação do recurso no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de convênio.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de junho de 2026

*[Handwritten signature]*  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

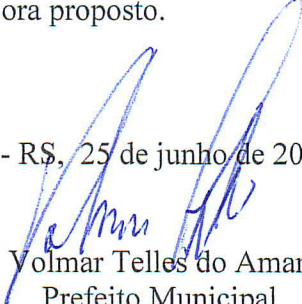
### JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 064/2026, requer autorização para que o Município celebre convênio com a ACIAPS, e repasse o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O repasse em questão diz respeito ao valor excedente ao pleiteado no Plano de Trabalho, do Termo de Colaboração, para realização da FEISAM 2026, e se justifica em função de que a Associação reforçou a estrutura do evento, em virtude das condições climáticas daquele período.

Dessa forma, solicito a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 25 de junho de 2026

  
Volmar Telles do Amaral  
Prefeito Municipal